

ESTATUTO



VIGÊNCIA 2017-2018

1. Do processo seletivo

As seleções que dão acesso à liga acontecem em caráter anual, entre os meses de abril e maio. O ingresso é mediado por duas etapas, a saber:

- I. Primeira Etapa: uma prova objetiva com questões de múltipla escolha (60% da nota final);
- II. Segunda Etapa: uma prova prática com questões pertinentes ao neurointensivismo, seguida de entrevista (40% da nota final).

O candidato que não atingir 50% da nota da primeira prova não passará para a segunda etapa.

Ao menos 1 (um) mês antecedendo a prova, é divulgado o edital para a seleção do ano corrente.

2. Das subdivisões da LIPANI (“áreas de atuação”)

A LIPANI se subdividirá logisticamente em 4 grandes áreas, a saber:

- Burocracia;
- Pesquisa e educação;
- Marketing;
- Presidência.

Os ligantes serão divididos por livre demanda entre as áreas, com exceção do cargo de presidência, que deverá ser determinado por votação quando do fim de cada gestão (vide item 2) ou quando necessário.

2.1 Das incumbências de cada grande área

Burocracia

- Registrar, cobrar e recolher a mensalidade da LIPANI;
- Prestar contas mensalmente em reunião com o presidente;
- Confeccionar e entregar todos os certificados relacionados à liga (de ligante, de cargo de diretoria, de participação em aulas e simpósios);
- Confeccionar as escalas de estágio, bem como entregá-las ao órgão regulador dos hospitais de estágio;
- Produzir e resguardar as atas de todas as reuniões oficiais da liga;
- Documentar as advertências e ocorrências em planilha, que deve ser apresentada, quando necessário, ao presidente;

- Checar a assiduidade dos ligantes nas aulas e nos estágios;
- Criar e manter a organização do Google Drive da LIPANI, de modo que todos os documentos da liga de acesso geral (certificados, artigos, materiais de aulas, calendários de projetos, lista de congressos anuais) estejam disponíveis a todos os ligantes.

Marketing

- Criar e instituir um calendário de postagens para cada rede social;
- Checar periodicamente e responder às mensagens direcionadas à liga em seu Instagram e Blog;
- Confeccionar a escala de postagem no Blog e determinar o rumo dos posts;
- Divulgar os eventos (com antecedência, sempre que possível);
- Confeccionar a arte dos eventos da LIPANI;
- Trazer novas ideias que aumentem o conhecimento geral sobre a liga e sobre as neurociências;

Pesquisa e Educação

- Pesquisa
 - o Elencar as pesquisas atuais e seus orientadores;
 - o Procurar ativamente por novas oportunidades de pesquisa;
 - o Inserir os novos integrantes nos projetos em curso;
 - o Quando sinalizado pelos ligantes a necessidade, promover aulas e cursos sobre a área de pesquisa e estatística;
 - o Montar e organizar a “discussão semanal de artigo”;
 - o Impulsionar as pesquisas vigentes (com consultoria e auxílio) para que estejam prontas a tempo de congressos;
 - o Manter atualização dos congressos e eventos vigentes, a fim de detectar oportunidades de apresentação e publicação.
- Educação
 - o Organizar a logística dos minicursos (conseguir projetor, Wi-Fi, dividir temas entre ligantes);
 - o Buscar ativamente novos temas para os minicursos e propô-los aos ligantes e ao preceptor;
 - o Manter frequente comunicação com a área de marketing para que haja uma ótima divulgação dos eventos da liga;
 - o Procurar potenciais novos palestrantes para ministrar aulas na LIPANI;
 - o Elencar ideias e avaliar a disponibilidade logística da organização de simpósios e congressos;
 - o Manter atualização dos congressos e eventos vigentes, a fim de detectar oportunidades de apresentação e publicação.

Presidência

- Manter papel representativo da LIPANI, seja exterior, seja interno (participar de eventos, ser assíduo às aulas, etc);
- Encabeçar eventos (festas, simpósios, congressos);
- Manter o contato com os preceptores e se responsabilizar pela resolução de quaisquer eventualidades;
- Procurar ativamente por novos preceptores;
- Organizar o calendário das áreas;
- Coordenar as demais áreas;

2.2 Das reuniões com o presidente e da escolha dos porta-vozes

- i) A nova organização da LIPANI abole a divisão da liga por entre diretores, em que um representante se torna o coordenador e responsável de uma área determinada. A fim de estimular o trabalho em equipe e o relacionamento horizontal entre os ligantes, a LIPANI se organizará em grandes áreas, compostas cada uma por vários ligantes;
- ii) As áreas não terão representantes, ainda que se indique uma divisão de tarefas dentro de cada uma delas;
- iii) Mensalmente, um integrante “porta-voz” de cada área deverá se reunir pessoalmente com o presidente e com os porta-vozes das demais para elencar os projetos em andamento, compartilhar novas ideias e comunicar eventuais ocorrências;
- iv) A cada mês, o porta-voz deve ser um integrante diferente.

3. Da eleição do presidente

O presidente e o vice-presidente devem ser eleitos para tais cargos em votação de plenária com os integrantes da LIPANI. A eleição deve ser feita ao fim de cada gestão ou sempre que o presidente anterior tenha, por motivos de força maior, saído da presidência antes do prazo.

Para se candidatar e assumir o cargo de presidente, o integrante deve:

- Ter ao menos 1 (um) ano de LIPANI;
- Ganhar a plenária por mais de 50% dos votos;
- Se comprometer em manter a gestão por 1 (um) ano, salvo quando o presidente for um substituto para outro que saiu;

A votação será feita em plenária, que deve ter data combinada entre os ligantes. Quem quiser pleitear o cargo de presidência ou vice-presidência deve se voluntariar durante a plenária. Os votos devem ser feitos da forma mais conveniente (e.g.: através de escrita em papel ou eletronicamente) desde que sejam anônimos e recolhidos/contabilizados por dois integrantes que não os candidatos. O resultado da eleição deve apenas revelar se houve a aceitação ou não do voluntário, não revelando a porcentagem dos votos.

4. Da assiduidade e justificção de faltas

O ligante deve manter-se assíduo nas atividades da liga. Frente à necessidade de abstenção de alguma atividade, é necessária a justificção da falta junto à área de Burocracia, a fim de evitar desligamento da liga (vide item 4). A falta é justificável nas seguintes situações:

- Doença orgânica ou funcional que impossibilite a ida ao estágio/reunião;
- Problema familiar pontual, incluindo morbidades de familiares;
- Evento outro dentro da área de neurociências, que seja intercambiável com as reuniões/estágios (e.g.: congressos de neurocirurgia, estágios em neurocirurgia) desde que não se ultrapasse 5 faltas;
- “Provas surpresa” no dia posterior a um estágio.

Espera-se do ligante que, caso haja a necessidade de faltas múltiplas, ainda que por motivos justificáveis, o mesmo delibere sobre a validade prática da permanência na liga.

5. Da expulsão dos ligantes

Expulsão de ligantes que não o presidente

A expulsão dos ligantes é aplicável em casos de i) baixa assiduidade, ii) não cumprimento dos deveres dentro da liga e iii) situações extraordinárias.

- i) Quanto à assiduidade, o ligante será sumariamente expulso da liga caso apresente 3 (três) ou mais faltas não justificadas;
- ii) Caso haja falta de compromisso dentro das tarefas da liga, espera-se inicialmente que os demais ligantes, especialmente aqueles da área de atuação do ligante “descompromissado”, chamem sua atenção. Tal conformação é pensada para promover a maior interação horizontal entre os ligantes e o aprendizado do recebimento de críticas. Caso essa ação não surta efeitos, o caso deve ser levado à presidência. Nessa segunda etapa, o presidente deve chamar a atenção do ligante e instituir uma punição, que pode ser a aplicação de uma atividade extra (e.g.: apresentação de duas aulas seguidas em um minicurso). Se o ligante se recusar a receber a punição ou esta não surtir efeito, é aberto o protocolo de expulsão (explanado posteriormente);
- iii) Casos extraordinários que determinam abertura de protocolo de expulsão referem-se a situações de desrespeito entre ligantes, seja ele acadêmico, verbal ou físico. Violência física e plágio não serão tolerados na liga.

O protocolo de expulsão consiste em duas fases. Na primeira, o presidente deve conversar com o ligante, a fim de esclarecer eventuais fatores ainda obscuros. Caso o ligante acredite ser plausível e razoável, pode voluntariamente se desligar da liga neste momento. No entanto, se acreditar que seu caso merece melhor avaliação, deve ser feita plenária extraordinária, em que o presidente deve apresentar as “acusações” e o ligante poderá delas se defender. A saída do ligante ocorrerá caso a votação da plenária perfaça mais de 50% dos votos.

Expulsão do presidente da liga

O presidente deve se submeter à todas as regras de expulsão aplicáveis aos demais ligantes. Uma vez que tradicionalmente o presidente é o porta-voz das expulsões, cuidados devem ser tomados para os casos de sua saída:

- i) Para as situações ligadas à assiduidade, cabe à área de Burocracia informar aos ligantes e ao presidente a necessidade de sua saída sumária da liga;
- ii) Para os não cumprimentos de compromissos, cabe à liga recolher as reclamações e levar ao presidente; caso não haja resolução do quadro, os ligantes devem levar o caso diretamente à área de Burocracia, que deve iniciar protocolo de expulsão, como explanado anteriormente. Ao presidente, não é reservada a fase de “punição”;
- iii) Para casos extraordinários, cabe à liga levar a situação à área de Burocracia, que deve iniciar o protocolo de expulsão.

Remoção do presidente de seu cargo, sem expulsão

O presidente será removido de seu cargo quando não houver cumprimento de suas funções, mas os ligantes optarem pela manutenção do indivíduo na liga. Os fatores que determinam esse “não cumprimento” são subjetivos, como “falta de interesse” ou “isenção de responsabilidades”. Tais queixas, caso sejam sentidas pelos ligantes, devem ser levadas ao presidente, primeiramente. Caso o presidente, frente às queixas, decida manter seu cargo, mas ainda assim não reverta os problemas presentes, os ligantes devem levar o caso à área de Burocracia para que seja marcada uma plenária extraordinária de votação de saída do presidente de seu cargo.

6. Da mensalidade

Mensalmente, os ligantes deverão prover à liga o valor de R\$10,00 (dez reais); o montante arrecadado terá por finalidade:

- i) Suprir os gastos basais da liga (e.g.: compra de papéis);
- ii) Bancar os eventos não acadêmicos da liga (e.g.: reunião de final de ano; presente anual dos preceptores);
- iii) Quaisquer gastos não apresentados neste estatuto, desde que levados em reunião com os ligantes e acordado pela maioria em votação.